



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROCOLO Nº
27501/2022

Recebido em : 09/09/2022
Horário: 11:08 horas
Rúbrica: ADP

PROJETO DE LEI Nº 54. DE 09 DE SETEMBRO 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NA UNIDADE GESTORA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA – ES, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia – ES, **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, por superávit, o valor restante de **R\$ 14.196.336,19** (quatorze milhões cento e noventa e seis mil trezentos e trinta e seis reais e dezenove centavos) apurado no Balanço Patrimonial da Unidade Gestora **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA – CNPJ n.º 27.167.428/0001-80**, oriundo de recursos ordinários do exercício financeiro de 2021, nos termos do artigo 41, inciso I, e artigo 43, § 1º, inciso I, ambos da Lei Federal 4.320/64.

§1º A abertura de crédito adicional suplementar de que trata o caput ocorrerá conforme fontes de recursos descritas no anexo I da presente Lei.

§2º Está sendo utilizado 10% do orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**, previstos na LOA, sendo **R\$ 12.314.140,55** (doze milhões, trezentos e quatorze mil, cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), do valor apurado.

Art. 2º O crédito adicional suplementar referido no artigo anterior objetiva o reforço de dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente cujos saldos têm se mostrado



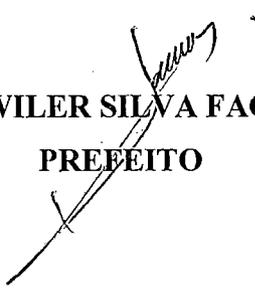
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

insuficientes para suportar os valores a serem executados no presente exercício, especialmente despesas de custeio e investimentos em infraestrutura, e outras dotações necessárias à boa execução orçamentária do Município de Nova Venécia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE – SE, CUMPRA – SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA – ES, 09 DE SETEMBRO DE 2022.


**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
PREFEITO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Temos a honra de submeter à elevada consideração desse Colendo Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente na Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Nova Venécia na forma que especifica.

Após o fechamento do Balanço Patrimonial do exercício de 2021, apurou-se que a Unidade Gestora **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA – CNPJ N.º 27.167.428/0001-80**, obteve no referido exercício um superávit financeiro, ou seja, a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro – conforme definido no artigo 43, § 2º, da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor de **R\$ 28.895.555,40** (vinte e oito milhões oitocentos e noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

Informamos que do valor total apurado acima mencionado, uma parte foi utilizada mediante autorização presente na LDO, restando o valor de R\$ 14.196.336,19 (quatorze milhões cento e noventa e seis mil trezentos e trinta e seis reais e dezenove centavos) para utilização, conforme as fontes de recursos detalhadas no anexo I.

A composição do valor se dá da seguinte forma, R\$ 1.022.246,17 (um milhão, vinte e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos) são recursos cuja utilização só poderá ser feita na educação; R\$ 7.122.642,63 (sete milhões, cento e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos) são recursos vinculados a saúde, estando esses recursos detalhados no projeto de Lei de Superávit do Fundo Municipal de Saúde, assim como sua utilização; R\$ 4.804.332,95 (quatro milhões, oitocentos e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos) são recursos vinculados, cuja



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

utilização deve obedecer critérios legais; R\$ 1.247.114,44 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, cento e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), são recursos próprios de livre utilização.

Importante ressaltar que a abertura do crédito adicional suplementar tratada nesta propositura, objetiva o reforço de dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente cujos saldos têm se mostrado insuficientes para suportar os investimentos que necessitam ser realizados na Prefeitura de Nova Venécia, incluindo despesas de custeio e investimentos em infraestrutura, tendo como finalidade garantir uma boa execução orçamentária do Município de Nova Venécia.

A proposição ora encaminhada também necessita do aval da Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município de Nova Venécia, a saber:

Art. 17. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do prefeito, dispor sobre as matérias que compete ao Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

[...]

XI – orçamento anual, plano plurianual e diretrizes orçamentárias, bem como: autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais;

Art. 106. Nenhuma despesa será ordenada ou satisfeita sem que exista recurso disponível e crédito votado pela Câmara, salvo a que correr por conta de crédito extraordinário.

Art. 119. São vedados:

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

Feitas essas ponderações e, ciente de que o Projeto de Lei ora apresentado está em consonância com a legislação em vigor, estamos convictos de que Vossas Excelências saberão reconhecer a sua relevância, permitindo assim ao Poder Executivo executá-la e proporcionar melhores condições de atender ao interesse público, requeremos o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da presente propositura.

Por fim, considerando a iminência do **INTERESSE PÚBLICO** solicito a sua tramitação em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, nos termos do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal. Vejamos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 47. O prefeito municipal poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa, considerados relevantes, os quais deverão ser apreciados no prazo de quarenta e cinco dias.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar aos Nobres Edis, os nossos sinceros protestos de elevado apreço.

É a justificativa.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA – ES, 09 DE SETEMBRO DE 2022.


**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
PREFEITO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA ESPÍRITO SANTO 27.167.428/0001-80 DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2021			
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	
RECURSOS ORDINÁRIOS	9.050.722,71	5.946.725,88	
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS	9.050.722,71	5.946.725,88	
RECURSOS VINCULADOS	19.844.832,69	3.690.069,34	
- RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	5.369.894,68	2.627.810,48	
111 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	2.616.939,30	1.107.134,71	
112 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 60%	(2.362.233,48)	(73.233,31)	
113 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 40%	1.786.219,97	(445.413,07)	
120 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.525.654,52	821.493,93	
122 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	573.213,69	739.051,49	
123 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (P)	40.972,55	27.300,45	
124 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	154.534,63	203.778,26	
190 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	34.593,50	247.695,00	
- RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	7.122.642,63	386.574,32	
211 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	7.122.642,63	386.574,32	
- OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	7.352.295,38	675.684,54	
510 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	1.213.409,89	369.542,04	
520 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	1.034.694,23	15.837,66	
530 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO	580.333,14	0,00	
540 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO	684.889,90	539.333,64	
550 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	131.203,05	0,00	
610 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	48.663,60	13.557,36	
620 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	361.348,33	198.014,56	
920 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - EXTERNA	1.502,26	(201.654,00)	
990 - OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS	2.796.250,98	(258.947,22)	
TOTAL	28.895.555,40	9.636.795,22	

MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA ESPÍRITO SANTO 27.167.428/0001-80 DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2021				
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	VALOR UTILIZADO DA LOA	VALOR UTILIZADO LEIS ESPECIAIS	SALDO RESTANTE
RECURSOS ORDINÁRIOS	9.050.722,71			
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS	9.050.722,71	6.382.096,27	1.421.512,00	1.247.114,44
RECURSOS VINCULADOS	19.844.832,69			
- RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	5.369.894,68			
111 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	2.040.925,75	1.507.428,04		533.497,71
112 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 60%	-2.362.233,48			
113 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 40%	1.786.219,97			
120 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.525.654,52	2.284.550,47		241.104,05
122 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	573.213,69	555.670,00		17.543,69
123 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (P)	40.972,55			40.972,55
190 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	34.593,50			34.593,50
124 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	154.534,63			154.534,63
211 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	7.352.295,38			7.122.642,63
- OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	7.352.295,38			0,00
510 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	1.213.409,89	483.394,21		730.015,68
520 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	1.034.694,23	200.000,00	746.695,66	89.027,57
530 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO	580.333,14	489.677,74		90.655,40
540 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO	684.889,90	411.323,82		273.566,08
550 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	131.203,05		129.900,00	1.303,05
610 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	48.663,60			48.663,60
620 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	361.348,33			361.348,33
920 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - EXTERNA	1.502,26			1.502,26
990 - OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS	2.796.250,98		87.000,00	2.709.250,98
TOTAL	28.895.555,40	12.314.140,55	2.385.078,66	14.196.336,19